



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAGRO

REUNIÃO .....: **ORDINÁRIA 09/2018**

DECISÃO .....: **126/2018-CEAGRO**

PROCESSO .....: **23259711/2018**

INTERESSADO .: **ENGEAGRO – ENGENHARIA AGROPECUARIA LTDA**

**EMENTA:** Favorável a manutenção do auto de infração e multa

#### **D E C I S Ã O**

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-PA, reunida em sete de novembro de dois mil e dezoito, apreciando o assunto que trata de Processo Fiscal instaurado através de Relatório Fiscal em conformidade com o inciso III do Artigo 2º, da Resolução nº 1.008, de 09 de dezembro de 2004-CONFEA, sendo observado o que dispõe o artigo 5º dessa resolução. Considerando o que dispõe o Artigo 2º da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe o artigo 5º da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe Artigo 3º e 6º, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe o Parágrafo segundo do artigo 11, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o que dispõe o artigo 17, da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal 6.496/1977; Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com a Legislação aplicada; Considerando a Defesa apresentada; Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica; Considerando o parecer da assessoria técnica que se manifestou favoravelmente pela manutenção do Auto de Infração e pagamento da multa (variável no intervalo de R\$ 219,19 à R\$ 657,57). DECIDIU: por unanimidade, favorável a manutenção do auto de infração e pagamento da multa no valor de R\$ 657,57. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE, presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, Eng. Agr. RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JUNIOR, Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE.-----  
-----  
-----

Cientifique-se e cumpra-se.  
Belém, 7 de novembro de 2018.

Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA  
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia